

Certificação Legal das Contas

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com Reservas

Auditámos as Demonstrações Financeiras anexas do **Município de Penamacor** (a Entidade), que compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2022 (que evidencia um total de 52.695.105 euros e um total de Património Líquido de 49.409.892 euros, incluindo um Resultado Líquido de 1.569.648 euros), a Demonstração de Resultados por Naturezas, a Demonstração das Alterações no Património Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o Anexo às Demonstrações Financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas nas alíneas a) a c) da secção “Bases para a Opinião com Reservas”, e exceto quanto aos efeitos das matérias referidas nas alíneas d) e e) da mesma secção, as Demonstrações Financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do **Município de Penamacor** em 31 de Dezembro de 2022, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Bases para a Opinião com Reservas

- a) Não possuímos elementos suficientes para nos pronunciarmos sobre a adequabilidade dos valores registados em algumas rubricas dos Ativos Fixos Tangíveis e Intangíveis provenientes de exercícios anteriores, nomeadamente os relativos às empreitadas relacionadas com as participadas Malcatur, S.A. e GDTP, S.A. (705 milhares de euros), estando ainda a decorrer o processo de registo predial dos imóveis da Entidade. Adicionalmente, no presente exercício e em exercícios anteriores como consequência da implementação do SNC-AP em 1 de janeiro de 2020 as depreciações dos ativos fixos tangíveis foram significativamente alteradas, no caso das rubricas de edifícios e outras construções e de infraestruturas, com impactos nas depreciações do exercício e acumuladas dessas rubricas e nas respetivas amortizações dos subsídios ao investimento do exercício e anteriores, bem como no Resultado Líquido e nos Resultados Transitados, sobre os quais também não nos pronunciámos dado que não foi possível obter a totalidade dos elementos necessários, incluindo os remanescentes ajustamentos de transição para o SNC-AP efetuados no exercício de 2021 na rubrica de Resultados Transitados.

b) Conforme referido na Nota 18.2 alínea b) do Anexo às Demonstrações Financeiras a Entidade tem registados Investimentos Financeiros nas participadas Malcatur, S.A (370.500 euros) e GDTP, S.A. (107.500 euros). De acordo com o divulgado foram efetuadas transferências de

Município de Penamacor

capital no montante de 250.000 euros para estas participadas, não convertidas em capital social das mesmas e registadas desde o exercício de 2015 em Investimentos Financeiros. De acordo com as certidões comerciais permanentes que nos foram disponibilizadas relativas a estas participadas, no exercício de 2020, ocorreram aumentos de capital por incorporação de prestações acessórias de capital e as ações ao portador foram convertidas em ações nominativas. No entanto, segundo informação prestada pela Entidade, a mesma não foi envolvida nestes processos de aumento de capital e as transferências de capital referidas anteriormente não foram ainda convertidas em capital social. Em consequência do descrito, não dispomos de informação sobre o potencial efeito dos aumentos de capital nas percentagens de participação na Malcatur, S.A e GDTP, S.A., bem como sobre os possíveis efeitos destes nas rubricas de Investimentos Financeiros, Resultados Transitados e Resultado Líquido da Entidade.

- c) No presente exercício a Entidade registou no Balanço em Ativos Fixos Tangíveis e em Diferimentos – Rendimentos a Reconhecer o montante de 1.474.839 euros no âmbito da aplicação da NCP 4 - Acordos de Concessão de Serviços relativamente ao acordo de concessão de serviços com a E-Redes. Pelo facto de não nos ter sido disponibilizado este acordo e existirem limitações de informação na posse da Entidade conforme mencionado na Nota 4.1 do Anexo às Demonstrações Financeiras, não possuímos os elementos necessários para nos pronunciarmos sobre os valores registados nas referidas rubricas, bem como dos possíveis impactos nas rubricas de Resultados Transitados, de Outras Variações no Património Líquido e no Resultado Líquido da Entidade.
- d) O Anexo às Demonstrações Financeiras relativo ao exercício de 2022 possui insuficiências sobre a totalidade e exatidão da informação financeira e divulgações constantes em determinadas Notas, nomeadamente, na Nota 0 relativamente aos movimentos no período de transição referido, nas Notas 3 e 5 relativamente à descrição dos principais movimentos dos ativos fixos tangíveis e intangíveis, na Nota 4.1 relativamente à menção de uma concessão em detrimento de cedência de infraestruturas à Águas do Vale do Tejo, S.A. e na Nota 20 relativamente à identificação das partes relacionadas.
- e) A Entidade não identificou as atividades ou conjunto de atividades que constituem segmentos autónomos de acordo com o estabelecido na NCP 25 – Relato por Segmentos e não divulgou em conformidade a informação requerida na Nota 21 – Relato por segmentos do Anexo às Demonstrações Financeiras. A divulgação constante na mencionada Nota 21 não está de acordo com a interpretação para os Municípios da referida NCP 25.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das Demonstrações Financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Município de Penamacor

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Ênfase

Conforme mencionado na Nota 4.1 do Anexo às Demonstrações Financeiras, em 29 de junho de 2015 foi assinado um Memorando de Entendimento entre as Águas do Zêzere e Côa, S.A. (atualmente Águas do Vale do Tejo, S.A.), a AdP SGPS, SA e os Municípios que integravam esse sistema com o objetivo de compensar os Municípios pelos impactos negativos que teve a desafetação do Município da Covilhã do sistema. Nos termos definidos no Memorando, o Município de Penamacor terá direito a uma compensação de cerca de 544.000 €, adicionado dos valores correspondentes a juros de mora que ainda carecem de apuramento. Dado que este Memorando, para a sua concretização, depende da homologação do Ministério do Ambiente e da Ação Climática, a Entidade optou por não registar os potenciais efeitos contabilísticos do mesmo.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Responsabilidades do Órgão de Gestão pelas Demonstrações Financeiras

O Órgão de Gestão é responsável pela:

- preparação de Demonstrações Financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com o SNC-AP;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de Demonstrações Financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do Auditor pela auditoria das Demonstrações Financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as Demonstrações Financeiras estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas Demonstrações Financeiras.

Ranky

Município de Penamacor

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das Demonstrações Financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo Executivo;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo Executivo, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas Demonstrações Financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das Demonstrações Financeiras, incluindo as divulgações, e se essas Demonstrações Financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os Encarregados da Governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as Demonstrações Financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais

Auditámos as demonstrações orçamentais anexas da Entidade que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 15.862.374 euros (que inclui 4.345.000 euros de saldo de gerência anterior), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa

Município de Penamacor

paga líquida de reposições de 9.655.886 euros) relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

O Órgão de Gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da Entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Sobre o Relatório de Gestão

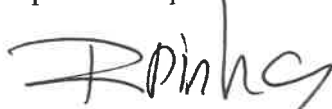
Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matéria referidas nas alíneas a) a c) da secção “Bases para a Opinião com Reservas” do relato sobre auditoria das Demonstrações Financeiras, exceto quanto aos efeitos das matérias referidas nas alíneas d) e e) da mesma secção, e exceto quanto à matéria referida no parágrafo seguinte, o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as Demonstrações Financeiras auditadas e Demonstrações Orçamentais, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

A entidade não cumpre de forma integral com as divulgações previstas na NCP 27 – Contabilidade de Gestão e não possuímos os elementos de suporte relativos aos valores apresentados no ponto 8 do Relatório de Gestão.

Lisboa, 27 de abril de 2023

Esteves, Pinho & Associados, SROC, Lda.

Representada por:



Rui Manuel Correia de Pinho, ROC nº 989
(Registo na CMVM nº 20160604)